



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Procuradoria do Trabalho no Município de Petrolina

Estudo Técnico Preliminar – Pintura da PTM Petrolina/PE

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação de empresa para a realização de serviços de pintura interna no imóvel da Procuradoria do Trabalho no Município de Petrolina/PE, unidade da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, localizado na Avenida Gilberto Freire, nº 120, Vila Mocó, Petrolina/PE, CEP 56306-355.

1.2. Este Estudo Técnico Preliminar é objeto do PGEA nº 20.02.0600.0000946/2024-02, e tem como objetivo garantir a eficiência do processo licitatório, bem como permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Realizar a manutenção predial da edificação, garantindo a saúde e a segurança do ambiente de trabalho. O edifício da PTM Petrolina apresenta acentuado desgaste na pintura das paredes e das portas de toda a edificação. Assim, considerando a ação do tempo e a utilização diária dos ambientes de trabalho, torna-se necessária a realização do serviço de pintura das paredes internas e das portas da edificação.

2.2. Ressalta-se que foram identificadas rachaduras e infiltrações nas paredes internas do gabinete de procurador 03, decorrente, em parte, de falhas no revestimento cerâmico externo da unidade, causando a necessidade de intervenção para contratação de serviços especializados de reparo e conservação de imóveis, razão pela qual a referida sala não fará parte do objeto desta contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos indispensáveis para contratação do objeto pretendido:

3.1.1. Deverá ser exigida a comprovação da qualificação técnico-operacional da empresa licitante, com a apresentação de prova de inscrição ou registro da empresa perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da jurisdição da licitante, na qual conste objeto social compatível com a execução do objeto a ser contratado; e de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica que comprove(m) a execução de serviço de engenharia compatível com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da metragem total do objeto a ser contratado.

3.1.2. Deverá ser exigida a comprovação da capacidade técnica profissional, com apresentação de registro ou inscrição de profissional Engenheiro Civil indicado como responsável técnico.

3.1.3. Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Procuradoria do Trabalho no Município de Petrolina

- a) Às normas e especificações constantes no Termo de Referência elaborado.
- b) Às normas da ABNT.
- c) Às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.
- e) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.2. A presente contratação não possui caráter continuado, classificando-se como serviço comum de engenharia.

3.3. A duração inicial do contrato deverá ser de 120 (cento e vinte) dias, considerando o volume do serviço a ser executado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Considerando a disponibilidade orçamentária, existem duas possíveis soluções para a presente contratação.

4.2. A primeira solução engloba a pintura interna das paredes e tetos. No teto, será aplicado fundo selador acrílico, uma demão, com posterior pintura com tinta látex acrílica, duas demãos, na cor branco neve. Nas paredes, deverão ser dados pequenos retoques com massa látex nas áreas danificadas das paredes, com posterior lixamento. Após os retoques, será aplicado fundo selador acrílico, uma demão, e aplicação de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos, na cor branco neve.

4.3. Na segunda opção, os tetos não serão pintados. Nas paredes, deverão ser dados pequenos retoques com massa látex nas áreas danificadas das paredes, com posterior lixamento. Após os retoques, será aplicado fundo selador acrílico, uma demão, e aplicação de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos, na cor branco neve.

4.4. Em ambas as soluções, serão pintadas as portas e será colocado revestimento cerâmico na área do jardim interno 2 até a altura de 1 metro do solo. Para aplicação da cerâmica, deverá ser removida a pintura existente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Foi realizado levantamento do quantitativo dos serviços a serem realizados.

a) Pintura interna

- a.1) Aplicação e lixamento de massa látex em parede, duas demãos – 100,00 m²
- a.2) Aplicação de fundo selador acrílico em paredes internas, uma demão – 846,68 m²



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Procuradoria do Trabalho no Município de Petrolina

a.3) Aplicação de pintura com tinta látex acrílica premium em paredes, acabamento acetinado, duas demãos, na cor branco neve – 846,68 m²

a.4) Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão – 620,98 m²

a.5) Aplicação de pintura com tinta látex acrílica premium em teto, acabamento fosco, duas demãos, na cor branco neve – 620,98 m²

b) Revestimento Cerâmico (jardim interno)

b.1) Remoção de pintura – 13,20 m²

b.2) Aplicação de novo revestimento cerâmico – 13,20m²

c) Pintura das esquadrias de madeira

c.1) Pintura em esmalte sintético acetinado das esquadrias de madeira (duas demãos), incluindo fundo nivelador para madeira, na cor branco neve – 127,00m²

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação está dividida por tipos de serviço, acompanhada dos preços unitários referenciais, acrescida do Percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Para o levantamento da estimativa do valor da contratação foi levada em consideração a estimativa dos serviços a serem realizados nas duas possíveis soluções.

Planilha Orçamentária - Pintura do Imóvel da Procuradoria do Trabalho no Município de Petrolina/PE (SINAPI Maio/2024 - com desoneração - ORSE) - com pintura do teto							
	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						2.830,68
1.1	ORSE	00051	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, instalada	m²	1,50	374,85	562,28
1.2	SINAPI	10527	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo Torre, cada painel com largura de 1 até 1,50m e altura 1,00m, incluindo diagonal, barras de ligação, sapatas ou rodízios e demais itens necessários a montagem (não inclui instalação)	m/Mês	40,00	32,80	1.312,00
1.3	SINAPI	97064	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre	m	40,00	23,91	956,40
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						4.377,60
2.1	SINAPI	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	40,00	109,44	4.377,60
3	CUSTOS / SERVIÇOS GERAIS						254,59



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Procuradoria do Trabalho no Município de Petrolina

3.1	Resolução 1067/2015 CONFEA - Decisão PL-1458/2022	***	CREA (ART OBRA/ART PROJETO) - valor acima 15.000,00	und.	1,00	254,59	254,59
4	PINTURA						27.978,87
4.1	SINAPI	88484	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão	m²	620,98	4,87	3.024,17
4.2	SINAPI	88488	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos	m²	620,98	14,60	9.066,31
4.3	SINAPI	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m²	100,00	14,05	1.405,00
4.4	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	864,68	4,08	3.527,89
4.5	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex Acrílica em paredes, duas demãos	m²	864,68	12,67	10.955,50
5	REVESTIMENTO CERÂMICO						3.103,98
5.1	ORSE	07725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	13,20	6,99	92,27
5.2	SINAPI	87244	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5cm, alinhada a prumo.	m²	13,20	228,16	3.011,71
6	PINTURA PORTAS						2.521,42
6.1	SINAPI	102193	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura	m²	68,61	1,61	110,46
6.2	SINAPI	102197	Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira	m²	68,61	19,26	1.321,43
6.3	SINAPI	102219	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos	m²	68,61	15,88	1.089,53
7	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA						1.477,93
7.1	ORSE	2450	Limpeza Final da Obra	m²	620,98	2,38	1.477,93
VALOR SERVIÇOS							42.545,07
BDI SERVIÇOS						27,81%	11.831,78
VALOR TOTAL							54.376,85

6.2. O valor total estimado para a contratação, incluindo a pintura do teto, é de **R\$ 54.376,85** (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Procuradoria do Trabalho no Município de Petrolina

Planilha Orçamentária - Pintura do Imóvel da Procuradoria do Trabalho no Município de Petrolina/PE (SINAPI Maio/2024 - com desoneração - ORSE), sem pintura do teto

	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						2.830,68
1.1	ORSE	00051	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, instalada	m²	1,50	374,85	562,28
1.2	SINAPI	10527	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo Torre, cada painel com largura de 1 até 1,50m e altura 1,00m, incluindo diagonal, barras de ligação, sapatas ou rodízios e demais itens necessários a montagem (não inclui instalação)	m/Mês	40,00	32,80	1.312,00
1.3	SINAPI	97064	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre	m	40,00	23,91	956,40
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						4.377,60
2.1	SINAPI	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	40,00	109,44	4.377,60
3	CUSTOS / SERVIÇOS GERAIS						254,59
3.1	Resolução 1067/2015 CONFEA - Decisão PL-1458/2022	***	CREA (ART OBRA/ART PROJETO) - valor acima 15.000,00	und.	1,00	254,59	254,59
4	PINTURA						15.888,39
4.1	SINAPI	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m²	100,00	14,05	1.405,00
4.2	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	864,68	4,08	3.527,89
4.3	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex Acrílica em paredes, duas demãos	m²	864,68	12,67	10.955,50
5	REVESTIMENTO CERÂMICO						3.103,98
5.1	ORSE	07725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	13,20	6,99	92,27
5.2	SINAPI	87244	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5cm, alinhada a prumo.	m²	13,20	228,16	3.011,71
6	PINTURA PORTAS						2.521,42
6.1	SINAPI	102193	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura	m²	68,61	1,61	110,46



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Procuradoria do Trabalho no Município de Petrolina

6.2	SINAPI	102197	Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira	m²	68,61	19,26	1.321,43
6.3	SINAPI	102219	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos	m²	68,61	15,88	1.089,53
7	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA						1.477,93
7.1	ORSE	2450	Limpeza Final da Obra	m²	620,98	2,38	1.477,93
VALOR SERVIÇOS							30.454,59
BDI SERVIÇOS						27,81%	8.469,42
VALOR TOTAL							38.924,01

6.3. O valor total estimado para a contratação, incluindo a pintura do teto, é de **R\$ 38.924,01 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavo)**.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Considerando que se trata de serviço de engenharia, o parcelamento do objeto não é uma solução viável, uma vez que a solução técnica exige que apenas uma empresa esteja envolvida na execução do objeto.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1. A presente contratação está sendo cadastrada na programação orçamentária de Manual Predial Eventual para o Exercício de 2024, sob Demanda nº 24923, com previsão orçamentária no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), não existindo ainda disponibilidade orçamentária para atender a demanda.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de empresa para a realização de serviços de pintura no imóvel da Procuradoria do Trabalho no Município de Petrolina tem como objetivo a realização da manutenção do prédio público e melhoria do ambiente de trabalho.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133, de 2021, as obras e serviços de engenharia devem respeitar as normas relativas a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais. Dessa maneira, devem ser executadas visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água, bem como à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

10.2. Deve ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para a execução, conservação e operação da obra e serviços de engenharia.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Procuradoria do Trabalho no Município de Petrolina

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Assessoria Técnica declara VIÁVEL tecnicamente esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Ressalta-se que será necessária a avaliação da inclusão do serviço de pintura do teto, em razão de limitação orçamentária.

Maria Beatriz Sanctos Costa
Mat. 6005667-3